

LEI N.º 601/03 - DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar para o Sr. Paulo Roberto Abreu Sobral, brasileiro, casado, residente neste Município de Atílio Vivacqua - ES., portador do CPF n.º 674.786.977-04, uma área de terra, localizada na rua João Tosta, no Município de Atílio Vivacqua - ES, uma área de terra medindo 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), confrontando-se em seus diversos lados, frente com a Rodovia Ricardo Barbieri que liga Atílio Vivacqua x Cachoeiro de Itapemirim, lado direito com Izaac Fernandes de Moura Barbosa, e fundos com a Rua João Tosta.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no artigo anterior, terá a finalidade única da construção de uma moradia residencial.

Art. 3º - Reserva-se ainda o direito ao Município de Atílio Vivacqua de revogar ou anular o ato de doação se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal